



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

PORTARIA Nº 735, de 05 de dezembro de 2022

HOMOLOGA RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O CURSO DE DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEMÓRIA: LINGUAGEM E SOCIEDADE

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do Edital nº 144/2022, alterado pela Portaria nº. 565/2022, publicados, respectivamente, nas edições do Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 26/07 e 30/09/2022;

RESOLVE

Art. 1º - HOMOLOGAR o Resultado Final da seleção de candidatos para o Curso de Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade, com área de concentração em Multidisciplinaridade da Memória, *Campus* Universitário de Vitória da Conquista, de acordo com a relação abaixo, com os nomes dos candidatos aprovados, por classificação e projeto temático:

CANDIDATO(A)	PROJETO TEMÁTICO PPGMLS
1. ELAINE CRISTINA LOPES COSTA MAGALHÃES	Memória, Trabalho e Educação
2. EUVALDO COTINGUIBA GOMES	Memória e História das Ideias Pedagógicas Contra-Hegemônicas no Brasil
3. JOSÉ RICARDO ROSA DOS SANTOS	Memória, Filosofia, Justiça e Subjetividades

CANDIDATOS(AS) SUPLENTE(S) POR PROJETO TEMÁTICO

CANDIDATO(A)	PROJETO TEMÁTICO PPGMLS
1. GLÁUCIA CELESTE FROTA GUMES	Memória, Trabalho e Educação
2. DENISE SANTANA MAIA	Memória, Trabalho e Educação

CANDIDATO(A)	PROJETO TEMÁTICO PPGMLS
1. ROSIMEIRY SOUZA SANTANA	Memória e História das Ideias Pedagógicas Contra-Hegemônicas no Brasil



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

Art. 2º - O candidato que se julgar insatisfeito poderá interpor recurso, até às **23h59 min do dia 09 de dezembro de 2022**, observando o subitem 4.4. do Edital nº. 144/2022.

Art. 3º - Os candidatos aprovados deveram matricular-se pessoalmente ou por procuração, junto à Secretaria Geral de Pós-Graduação, *Campus* Universitário de Vitória da Conquista, nos dias **01 e 02 de março de 2023**, apresentando a documentação exigida, observando o subitem 5.2. do Edital nº. 144/2022.

Art. 4º - O candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula, no período estabelecido, perderá o direito à vaga e ao ingresso no Curso, sendo convocado o candidato suplente, observando ordem de classificação e projeto temático.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR**

AD PLENAM VITAM